ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 2.152 **DE, 29 DE MAIO DE 2001.**

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO QUARTO LOTEAMENTO BRISAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1° - O Logradouro Público que inicia na Estrada Rio-Santos e termina na Estrada de Ferro em Brisamar, conhecido como Rua 36, localizado no Quarto Loteamento Brisamar, 1° Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA FERNANDO JOSÉ DE CERQUEIRA.

ART. 2° - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 18 de Junho de 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Eliezer Lage Bento.